PORTARIA Nº233 de 24 de janeiro de 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICA”**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 018/2007 de 05 de outubro de 2007;

**CONSIDERANDO,** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n. 018/2007, prevê em seu art. 75-A que os servidores ocupantes de cargo efetivo, estável, fará jus a gratificação de adicional por tempo de serviço, a razão de 3% (três por cento), não cumulativo, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, referente aos anos de 2014 a 2017;

**RESOLVE:**

 Art. 1º. Fica concedido adicional de tempo de serviço, à razão de 3% sobre o valor do salário base, para o seguinte servidor:

|  |  |
| --- | --- |
| NOME | FUNÇÃO |
| Lenita Terezinha Ankler de Paula  | Agente de Copa e Limpeza |

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que inclua o adicional de tempo de serviço na folha de pagamento dos servidores referidos no artigo anterior a partir deste mês e o pagamento dos meses, 09, 10, 11 e 12/2022.

**Parágrafo único:** Período de Licença Prêmio 04/2016 a 04/2018 e 01/2020 a 04/2020 e 01/2022 a 08/2022 totalizando 3 anos de licença direito no mês de setembro de 2022. Entre abril de 2018 e 31 de dezembro de 2019 a mesma saiu de licença sem vencimentos e no mês de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 houve a paralização conforme a lei Federal Covid-19.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, reconhecendo o tempo em setembro de 2022.

 Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Entre Rios, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito Municipal